LEI MUNICIPAL Nº 1879 DE 31 DE JANEIRO DE 2001

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1724 DE 16.12.99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da lei Municipal nº 1724 de 16.12.99, que passa ter a seguinte redação:

- *Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra à* ***EMPRESA MERLOF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA,*** *CGC nº 91.897.793/0001-49, tendo como Diretor o Sr. João Gilberto T. Peukert, localizada no Distrito Industrial, neste Município perfazendo uma área total de 5.850,00m² e dispõe de um prédio com área total de 248,4m², medindo 6,00 X 41,40m apresentando as seguintes confrontações:*

- NORTE, medindo 90,00m, entesta com a rua de acesso ao Distrito Industrial;
- SUL, medindo 90,00m, confronta-se com a Metalurgica Mustang;
- LESTE, medindo 65,00m, entesta com a rua de acesso ao Distrito Industrial;
- OESTE, também medindo 65,00m confronta-se com terras do Município de São Jerônimo, atualmente adquirida por Antônio Paulo Custódio do Amaral.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA